



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.926 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2069..1051..3.3.90.36-Out. Serv. de Terceiros-PF.....200.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2488..265...3.3.90.92-Disp. de Ex. Anteriores.....50.000,00

02.07.03.23.695.2302.1057..358...4.4.90.51-Obras e Instalações.....25.000,00

02.07.03.27.812.2701.1091..366...4.4.90.51-Obras e Instalações.....50.000,00


02.07.03.27.812.2701.1152..367...4.4.90.51-Obras e Instalações.....25.000,00

02.07.03.27.813.0401.1054..369...4.4.90.51-Obras e Instalações.....50.000,00

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE ABRIL DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 153, de 12 / 04 /2019.